

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 057/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE 13,70 HECTARES DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, EM CARÁTER CORRETIVO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.241/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: MANOEL MESSIAS MENDES DE SOUSA	2.2. CPF: ***.697.876-**	
2.3. ENDEREÇO: Rua Joaquim Carlos dos Santos, 435. Bairro Constantino. Patrocínio-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Mata dos Coelho	3.2. MATRÍCULA: 84.405	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: MANOEL MESSIAS MENDES DE SOUSA	4.2. CPF: ***.697.876-**	
4.3. ENDEREÇO: Rua Joaquim Carlos dos Santos, 435. Bairro Constantino. Patrocínio-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Supressão de 13,705 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em caráter corretivo.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Criação de bovinos em regime extensivo e implantação de horticultura.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 263715.54 m E Y (Latitude): 7919149.87 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: não se aplica		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 633,4003 m³ de lenha	6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Acréscimo de área especialmente protegida de aproximadamente 2,00 hectares, localizada nas coordenadas centrais X: 264183.76 m E e Y: 7918917.99 m S, contígua à Reserva Legal do imóvel.		

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 057/2026

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar averbação da compensação ambiental proposta – acréscimo de área especialmente protegida de 2,00 hectares (X: 264183.76 m E e Y: 7918917.99 m S) – na matrícula do imóvel, além de realizar as alterações no CAR e mapa da propriedade, os quais deverão ser apresentados à SEMMA, com ART do responsável técnico.	90 dias após assinatura do Termo de Compromisso
02	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo). Fica proibida a destinação de resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários. As notas fiscais de movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo(a) empreendedor(a) para possíveis consultas do órgão ambiental.	Prática contínua
03	Cercar Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas especialmente protegidas (conforme compensação proposta), de forma a impedir o acesso de animais de pastejo. Par fins de dessedentação, o acesso aos pontos de água deverá ser controlado, por meio de corredores devidamente delimitados. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da implantação das cercas, acompanhado de descrição das áreas cercadas.	120 dias
04	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Prática contínua
05	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência da licença
06	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da licença

Validade: 10 anos – 11/05/2036.**PATROCÍNIO, 11 DE MAIO DE 2026.**

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área de supressão autorizada, em caráter corretivo, em destaque laranja.



Fonte: Google Earth e arquivos kml disponibilizados pela consultoria.

Figura 02: Reserva Legal em destaque verde e compensação proposta em rosa.



Fonte: Google Earth, SICAR e arquivo SEMMA